

**ATA DE Nº 244 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO DO ANO DE
2025.**

Data: 28 de março de 2025 - 8h.

Local: Auditório da OAB.

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso, Vice-Presidente Giovane Santin e o Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Presentes os**

Conselheiros e as Conselheiras Estaduais Titulares: Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Patrocínio de Brito Júnior, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelo Barbosa de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Meire Correia de Santana da C. Marques, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dália Neto, Silas do Nascimento Filho, Silvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima e Vera Lúcia da Conceição. **Presentes os Conselheiros e as Estaduais**

Suplentes: Alex Martins Salvatierra, Alexandra de Moura Nogueira, Amanda Bárbara de Oliveira Sodré Piona, André Luiz Campos das Neves Ribeiro, Brenda Catarini Da Silva Stofel, Carla Cristina Bianconi, Daiana Costa Beber, Daiana Malheiros de Moura, Darley Da Silva Camargo, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Ribeiro Darold, Francine Gomes Pavezi, Giovana César Scherner, Hamilton Lobo Mendes Filho, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartori Neto, Karine Moraes da Silva, Kellen Márcia Nunis de Castro Segatto, Lidianne Santi de Lima, Lílian dos Santos, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Miguel Adilson de Arruda Moura, Pedro Martins Verão, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques De

Abreu, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Rodrigo Guimarães de Souza, Rodrigo Moreira Marinho, Ronilson Rondon Barbosa, Taiana Cristina Carvalho Marques, Thayane Nayara Balbino Almeida, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Piovan Martinazzo e Yam Evangelista Chaga. **Ausências justificadas:** Daniel Moura Nogueira, Gustavo Tostes Cardoso, Julyana Lannes de Andrade, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Raquel Arruda Soufen Braz, Roberta Borges Vieira, Adalberto César Pereira Martins Júnior, Deivison Roosevelt do Couto e Gildo Capeleto. **Conselheiros e Conselheiras Federais:** Breno Augusto Pinto de Miranda e Fernanda Brandão Cançado. **Registrada presença:** Diretor da CAA Vinicius Kenji Tanaka, Presidente do TED Antonio Luiz Ferreira da Silva e da Diretora-Presidente da ESA Jamile Clara Alves Adamczyk. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado quórum, a Presidente declarou aberta a sessão. **III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior realizada no dia 14/02/2025.** Aprovada a unanimidade pelo Conselho Pleno a ata da sessão anterior. **IV – Comunicações da Presidência.** A Presidente falou ao Conselho das principais pautas do Colégio de Presidentes de Seccionais: os golpes do falso advogado disseminado em todo país, sendo proposto pela OABMT a federalização desses crimes, que em conjunto com o Governo Federal seja feita uma campanha nacional para combater esses crimes, pedido de providencias ao CNJ para que crie instrumentos para dar mais segurança no acesso aos processos judiciais eletrônicos como forma de auxiliar no combate desses crimes, um estudo da Procuradoria-Geral do CFOAB quanto a possibilidade de propor uma Ação Civil Pública contra os bancos e companhias de telefonia e seja oficiado Febraban e Anatel, pois os meios utilizados para a pratica desses crimes são os serviços bancários e telefônicos. Outra pauta importante é a anuidade da OAB que tem sido utilizada como pauta eleitoral e diante disso foi criado um grupo de trabalho para fazer um estudo para viabilizar a padronização da anuidade no âmbito nacional. Falou ainda das posses das Subseções que tem acontecido em todo estado, bem como as que ainda faltam. Por fim, informou que será realizado o 1º Colégio de Presidentes de Subseções no mês de maio, em data a ser definida. A presidente aproveitou a sessão para fazer a entrega da diplomação dos Conselheiros e Conselheiras e carteira da OAB de Conselheiros (as). **V – ORDEM DO DIA. 01) Processo n. 11.0000.2023.011321-0 – Incidente de Inidoneidade.** Representante: OAB/MT.

Representado: I. W. I. d. S. (Procurador: Eder Fabrício Fuloni Carvalho – OAB/MT 22.927/O). **Relatora: Aleandra Francisca de Souza. Revisor: José Patrocínio de Brito Junior e Vista coletiva.** Ausente o representado. O revisor José Patrocínio de Brito Junior, adotando o relatório da conselheira relatora, fez a leitura do voto para divergir e julgar procedente a representação para declarar o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB na categoria de estagiário, nos termos do artigo 8º, inciso VI da Lei 8.906/94, podendo ser revista caso haja reabilitação. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Jaqueline Piovezan; Marden Elvis Fernandes Tortorelli; Douglas de Barros Ibarra Papa se manifestando com a divergência; Meire Correia de Santana da C. Marques; a Conselheira Federal Kamila Michiko Teischmann e por fim, a Vice-Presidente do TED Gabriela Correa. Em votação. Acompanharam o voto da relatora os (as) Conselheiros (as): Alexandre Almeida de Arruda, Joice Wolf Scholl, Karina Martins, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Luciano Silles Dias, Hamilton Lobo Mendes Filho, Ulisses Garcia Neto, Ricardo Marques Abreu, Ramão Wilson Junior, Miguel Adilson de Arruda e Max Magno Ferreira Mendes. **Acompanharam o voto divergente do Conselheiro Revisor os (as) Conselheiros (as):** Amauri de Souza Brito Filho, Angelica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, Cesar Roberto Boni, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Souza, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Herica Christiana Martins Cardoso, Higara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Leonardo Borges Stabile Ribeiro, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelo Barbosa de Freitas, Meire Correia de Santana C. Marques, Romélia Ribeiro Peron, Silvia Soares Ferreira da Silva, Thalita Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição, Pedro Martins Verão, Deuzania Marques Vilela Alves, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Lilian dos Santos, Darley da Silva Camargo, Ronilson Rondon Barbosa, Alexandra de Moura Nogueira, Mauri Alves de Almeida Filho, Waleska Malvina Piovan Martinazzo, e Fernanda Ribeiro Darold. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro José Patrocínio de Brito Junior, que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando o representado

inidôneo para ingressar nos quadros da OAB na categoria estagiário, registrando o quórum qualificado de 2/3 nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei 8.906/94. Fez uso da palavra o Conselheiro Federal Breno Miranda para falar que tem chegado no conselho federal julgamentos de incidente de inidoneidade sem a comprovação através do extrato de ata, certidão de julgamento ou outro documento, que o quórum qualificado foi cumprido. **02) Processo n. 11.0000.2024.016681-0 - Recurso em Inscrição Definitiva.** Recorrente: J. A. d. C. (Defensora Dativa: Ednéia Tavares da Fonseca e Silva – OAB/MT 24558/O). Recorrida: OAB/MT. **Relator: Marcelo Barbosa de Freitas.** Ausente o representado. Ausente o recorrente. O relator recebe como recurso, fazendo a leitura do relatório e do voto, para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição nos quadros da OAB, por não preenchimento de requisito objetivo previsto no artigo 8º, inciso III, da Lei 8.906/94. Em discussão. Não havendo manifestação, em votação. Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do relator. **Processo nº 11.0000.2024.016683-6– Incidente de Inidoneidade.** Representante: OAB/MT. Representado: J. A. d. C. (Defensora Dativa: Ednéia Tavares da Fonseca e Silva – OAB/MT 24558/O). **Relator: Marcelo Barbosa de Freitas.** O relator fez a leitura do voto, no qual conclui que, tendo em vista a decisão no processo anterior, que negou provimento ao recurso e manteve o indeferimento da inscrição nos quadros da OAB devido à ausência de um requisito objetivo, o exame de tal requisito precede a análise do requisito subjetivo, que envolve a idoneidade moral, julgando prejudicado o presente procedimento, em razão da perda do objeto. Em discussão. Fizeram uso da palavra: a Presidente Gisela Alves Cardoso; os Conselheiros e Conselheiras Jaqueline Piovezan, Pedro Martins Verão, Cristiano Alcides Basso e Mauri Carlos Alves de Almeida Filho. Em votação. Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do relator. **INCLUSÃO DE PAUTA. RESOLUÇÃO Nº 184 DE 28 DE MARÇO DE 2025**, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Procuradoria De Defesa De Honorários, para o triênio 2025/2027. **RESOLUÇÃO Nº 179 DE 28 DE MARÇO DE 2025**, dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Direitos Humanos para o triênio 2025/2027. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às

11h20min. Eu, Max Magno Ferreira Mendes, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.



Gisela Alves Cardoso
Presidente da Sessão



Max Magno Ferreira Mendes
Secretário da Sessão